PREVUE CONSULTORIA

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

INFORMAÇÕES GERAIS

MATRÍCULA EFPC:
00361

CNPB:
2.001.002.238

TIPO DE AVALIAÇÃO:
ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

FATO RELEVANTE:
NÃO APLICÁVEL

JUSTIFICATIVA:

DATA DA AVALIAÇÃO: 20191231

DATA DE CADASTRO:
20190731

CPF ATUÁRIO: 93469608768

DURATION (EM MESES): 133

OBSERVAÇÕES:
Duration apurada por meio do Sistema Venturo.

GRUPO DE CUSTEIO

NOVO GRUPO DE CUSTEIO?

GRUPO DE CUSTEIO EXISTENTE

NOME DO GRUPO DE CUSTEIO:

PLANO BS

TIPO DO PATROCINADOR/INSTITUIDOR	CNPJ
GRUPO DE CUSTEIO PATROCINADO	PATROCINADOR | INSTITUIDOR
	33541368000116

ID GRUPO DE CUSTEIO:
1104

NÚMERO GRUPO DE CUSTEIO:
1

NÚMERO DE PARTICIPANTES:
715

FOLHA ANUAL DE SALÁRIO
18.449.203,24

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO MÉDIA (EM MESES):
415

TEMPO MÉDIO P/ APOSENTADORIA (EM MESES):
2

PATRIMÔNIO DE COBERTURA:
1.502.995.624,58

VALOR DA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:
0,00

HIPÓTESES ATUARIAIS

TIPO DE HIPÓTESE:
FATOR DE DETERMINAÇÃO VALOR REAL LONGO DO TEMPO BEN ENTIDADE

CÓDIGO DA HIPÓTESE:
0

VALOR DA HIPÓTESE:
0,98

QTD ESPERADA PARA O EXERCÍCIO:
0,98

QTD OCORRIDA NO EXERCÍCIO:
0,97

QTD ESPERADA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO:
0,98

COMENTÁRIO SOBRE A DIVERGÊNCIA ENTRE O OCORRIDO E O ESPERADO:

Analisando a inflação medida pelo IGP-M do último exercício (7,32%), observamos que o valor do fator de capacidade obtido (0,97) foi abaixo do esperado para este exercício (0,98).

JUSTIFICATIVA DA EFPC:

O fator de capacidade pode ser entendido como o impacto da inflação sobre o benefícios dos assistidos. Para a avaliação dos compromissos dos Participantes Assistidos e Beneficiários, adotou-se a capacidade de 0,98, que reflete uma inflação anual compreendida no intervalo de 3,4% a 5,7% a.a., baseada no estudo técnico para fundamentação das premissas atuariais.

OPINIÃO DO ATUÁRIO:

Observamos que a meta de inflação projetada para os próximos anos pelo Banco Central encontra-se atualmente em aproximadamente 3,6% a.a. Sendo assim, recomendamos, a manutenção da hipótese para o encerramento do exercício de 2019 em 0,98, o que corresponde a uma taxa de inflação compreendida no intervalo de 3,4% a.a. a 5,7% a.a., taxas estas mais compatíveis com a expectativa do Banco Central para os próximos anos.

HIPÓTESES ATUARIAIS

TIPO DE HIPÓTESE:
HIPÓTESE SOBRE ROTATIVIDADE (PERCENTUAL)

CÓDIGO DA HIPÓTESE:
0

VALOR DA HIPÓTESE:
0%

QTD ESPERADA PARA O EXERCÍCIO:	QTD OCORRIDA NO EXERCÍCIO:	QTD ESPERADA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO:
0	29	0

COMENTÁRIO SOBRE A DIVERGÊNCIA ENTRE O OCORRIDO E O ESPERADO:

Observamos que o valor observado de saídas em 2019 foi superior ao número de desligamentos projetado pela hipótese utilizada.

JUSTIFICATIVA DA EFPC:

Trata-se de um Plano Saldado, logo considera-se que o Participante, em caso de desligamento, optará pelo Benefício Proporcional Diferido. Considerando que a rotatividade não gera impactos no Plano, visto que o benefício está saldado e em casos de desligamento o Resgate e a Portabilidade são atuarialmente equivalentes, a rotatividade da massa de empregados informada pela Patrocinadora não se aplica a este Plano.

OPINIÃO DO ATUÁRIO:

Considerando que o Estudo Técnico elaborado para o encerramento do exercício de 2017 permanece válido e ainda que o Plano BS se trata de um Plano saldado em que, em caso de desligamento do Plano, se considera que o Participante optará pelo BPD, a hipótese de rotatividade não gera impacto no Plano. Dessa forma, recomendamos a manutenção da taxa nula para o encerramento do exercício de 2019.

HIPÓTESES ATUARIAIS

TIPO DE HIPÓTESE:
INDEXADOR DO PLANO (REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS)

CÓDIGO DA HIPÓTESE:
2

VALOR DA HIPÓTESE:
IGP-M

QTD ESPERADA PARA O EXERCÍCIO:	QTD OCORRIDA NO EXERCÍCIO:	QTD ESPERADA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO:
4,25	7,32	4,26

COMENTÁRIO SOBRE A DIVERGÊNCIA ENTRE O OCORRIDO E O ESPERADO:

Analisando os dados cadastrais, observamos a adoção correta do índice de reajuste, considerando o disposto no Regulamento do Plano.

JUSTIFICATIVA DA EFPC:

Quantidade esperada para o próximo ano baseada no sistema de expectativas do Banco Central, em 31/12/2019.

OPINIÃO DO ATUÁRIO:

Podemos observar que o reajuste concedido está em linha com o índice indicado no Regulamento do Plano, ou seja, IGP-M, excetuando-se apenas casos isolados de reajuste proporcional e revisões do benefício. Assim, recomendamos a manutenção da hipótese adotada.

HIPÓTESES ATUARIAIS

TIPO DE HIPÓTESE:
TAXA REAL ANUAL DE JUROS

CÓDIGO DA HIPÓTESE:
0

VALOR DA HIPÓTESE:
4,75% a.a.

QTD ESPERADA PARA O EXERCÍCIO:	QTD OCORRIDA NO EXERCÍCIO:	QTD ESPERADA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO:
4,75	2,45	4,75

COMENTÁRIO SOBRE A DIVERGÊNCIA ENTRE O OCORRIDO E O ESPERADO:

No exercício de 2019, as aplicações dos recursos garantidores do Plano BS alcançaram rentabilidade real inferior àquela esperada (4,75% a.a.), reduzindo a situação superavitária do Plano.

JUSTIFICATIVA DA EFPC:

Taxa Real Anual de Juros definida conforme estudo técnico elaborado pela I9 Advisory, validado pela PREVUE e aprovado pela governança da Fundação.

OPINIÃO DO ATUÁRIO:

O Estudo Técnico contendo a análise da adequação da taxa real anual de juros, a ser utilizada na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2019, à rentabilidade futura dos investimentos dos Planos foi elaborado pela i9 Advisory e validados pela PREVUE. Considerando o resultado do Estudo Técnico, a Diretoria-Executiva e o Conselho Deliberativo aprovaram a manutenção da taxa real anual de juros em 4,75% a.a., taxa esta que se encontra dentro dos limites legais para o encerramento do exercício de 2019.

HIPÓTESES ATUARIAIS

TIPO DE HIPÓTESE:
PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

CÓDIGO DA HIPÓTESE:
0

VALOR DA HIPÓTESE:
0%

QTD ESPERADA PARA O EXERCÍCIO:
0

QTD OCORRIDA NO EXERCÍCIO:
0

QTD ESPERADA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO:
0

COMENTÁRIO SOBRE A DIVERGÊNCIA ENTRE O OCORRIDO E O ESPERADO:

Não há.

JUSTIFICATIVA DA EFPC:

O Plano de Benefícios não prevê crescimento real de benefícios. Conforme regulamento, os benefícios são corrigidos pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

OPINIÃO DO ATUÁRIO:

Podemos observar que o reajuste concedido está em linha com o índice indicado no Regulamento do Plano, ou seja, IGP-M, excetuando-se apenas casos isolados de reajuste proporcional e revisões do benefício. Assim, recomendamos a manutenção da hipótese adotada.

HIPÓTESES ATUARIAIS

TIPO DE HIPÓTESE:
TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ

CÓDIGO DA HIPÓTESE:
103

VALOR DA HIPÓTESE:
Álvaro Vindas

QTD ESPERADA PARA O EXERCÍCIO:	QTD OCORRIDA NO EXERCÍCIO:	QTD ESPERADA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO:
0	0	0

COMENTÁRIO SOBRE A DIVERGÊNCIA ENTRE O OCORRIDO E O ESPERADO:

Observamos que não houve aposentadorias por invalidez concedidas no ano de 2019, valor este equivalente à quantidade esperada para este ano, considerando a tábua utilizada.

JUSTIFICATIVA DA EFPC:

Os estudos técnicos foram realizados, mesmo com a escassez de ocorrências.

OPINIÃO DO ATUÁRIO:

Considerando que o Estudo Técnico elaborado para o encerramento do exercício de 2017 permanece válido e o baixo número de expostos ao risco, entendemos que a tábua Álvaro Vindas continua aderente ao Plano e, portanto, sugerimos sua manutenção para o exercício de 2019.

HIPÓTESES ATUARIAIS

TIPO DE HIPÓTESE:
TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS

CÓDIGO DA HIPÓTESE:
55

VALOR DA HIPÓTESE:
AT-1949

QTD ESPERADA PARA O EXERCÍCIO:
1

QTD OCORRIDA NO EXERCÍCIO:
1

QTD ESPERADA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO:
1

COMENTÁRIO SOBRE A DIVERGÊNCIA ENTRE O OCORRIDO E O ESPERADO:

Observamos que a hipótese está em linha com o número de falecimentos (inválidos) observado no exercício.

JUSTIFICATIVA DA EFPC:

Os estudos técnicos foram realizados, mesmo com a escassez de ocorrências.

OPINIÃO DO ATUÁRIO:

Considerando que o Estudo Técnico elaborado para o encerramento do exercício de 2017 permanece válido e ainda o baixo número de exposto ao risco, entendemos que a tábua AT49 se mantém aderente ao Plano e, portanto, sugerimos sua manutenção para o exercício de 2019.

HIPÓTESES ATUARIAIS

TIPO DE HIPÓTESE:
TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL

CÓDIGO DA HIPÓTESE:
19

VALOR DA HIPÓTESE:
AT-2000 BASIC, segregada por sexo, suavizada em 30%

QTD ESPERADA PARA O EXERCÍCIO:	QTD OCORRIDA NO EXERCÍCIO:	QTD ESPERADA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO:
18	26	19

COMENTÁRIO SOBRE A DIVERGÊNCIA ENTRE O OCORRIDO E O ESPERADO:

Observamos que a hipótese utilizada no último exercício projetou um número de falecimentos superior ao efetivamente observado.

JUSTIFICATIVA DA EFPC:

A adoção da tábua AT-2000 suavizada em 30% se baseia no estudo técnico para fundamentação das premissas atuariais.

OPINIÃO DO ATUÁRIO:

Considerando que o Estudo Técnico elaborado para o encerramento do exercício de 2017 permanece válido e que as estimativas da tábua se mostram aderentes às observações, entendemos que a tábua AT-2000 Basic suavizada em 30% continua aderente ao Plano e, portanto, sugerimos sua manutenção para o exercício de 2019.

HIPÓTESES ATUARIAIS

TIPO DE HIPÓTESE:
HIPÓTESE SOBRE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA DE PENSIONISTAS

CÓDIGO DA HIPÓTESE:
0

VALOR DA HIPÓTESE:
85% de casados, com o homem 5 anos mais velho e família real para os Assistidos

QTD ESPERADA PARA O EXERCÍCIO:	QTD OCORRIDA NO EXERCÍCIO:	QTD ESPERADA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO:
0,85	0,82	0,85

COMENTÁRIO SOBRE A DIVERGÊNCIA ENTRE O OCORRIDO E O ESPERADO:

Observamos que o percentual de casados observado encontra-se ligeiramente abaixo do esperado. A diferença de idade observada em 2019 (4 anos) está inferior ao valor esperado para este ano.

JUSTIFICATIVA DA EFPC:

Também conhecida como "Percentual de Casados", esta hipótese é aplicável apenas aos participantes ativos e deve refletir o comportamento desta massa, com efeitos na mensuração na provisão matemática de benefícios a conceder. No caso dos assistidos, utiliza-se a composição familiar real.

OPINIÃO DO ATUÁRIO:

Considerando que o Estudo Técnico elaborado para o encerramento do exercício de 2017 permanece válido e a baixa variação entre o esperado e observado, entendemos que a hipótese se mantém aderente ao Plano e, portanto, sugerimos sua manutenção para o exercício de 2019.

HIPÓTESES ATUARIAIS

TIPO DE HIPÓTESE:
HIPÓTESE DE ENTRADA EM APOSENTADORIA

CÓDIGO DA HIPÓTESE:
0

VALOR DA HIPÓTESE:
100% NA PRIMEIRA ELEGIBILIDADE

QTD ESPERADA PARA O EXERCÍCIO:	QTD OCORRIDA NO EXERCÍCIO:	QTD ESPERADA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO:
760	107	651

COMENTÁRIO SOBRE A DIVERGÊNCIA ENTRE O OCORRIDO E O ESPERADO:

Observamos que houve 107 aposentadorias concedidas no ano de 2019, valor este inferior à quantidade esperada para este ano.

JUSTIFICATIVA DA EFPC:

Os participantes do Plano têm postergado a entrada em benefício.

OPINIÃO DO ATUÁRIO:

A hipótese de entrada em aposentadoria considera o Regulamento do Plano e é conservadora. Considerando que a partir do momento em que atinge todos os requisitos da elegibilidade o participante está apto à realizar a opção pela aposentadoria, não é prudente supor que os mesmos postergarão esta opção. Assim, e considerando a validade do Estudo Técnico elaborado no encerramento do exercício de 2017, a PREVUE Consultoria optou por manter a hipótese atualmente adotada. Observamos ainda que a postergação da aposentadoria não traz perdas para o Plano.

BENEFÍCIOS E PROVISÕES MATEMÁTICAS

IDENTIFICADOR DE BENEFÍCIO:	3.597
NÚMERO DE ASSISTIDOS:	0
IDADE MÉDIA DO GRUPO:	0
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIO MENSAL:	0,00
CUSTO ANUAL (R$):	0,00
PERCENTUAL DO CUSTO:	0,00

SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PROG:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NÃO PROG:	0,00

SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO A CONCEDER - PATROCINADORA:	0,00
SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO A CONCEDER - PARTICIPANTE:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER - PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DA PATROCINADORA - PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DO PARTICIPANTE - PROGRAMADO:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER - NÃO PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DA PATROCINADORA - NÃO PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DO PARTICIPANTE - NÃO PROGRAMADO:	0,00
VALOR DOS BENEFÍCIOS SOB REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA:	0,00
VALOR DOS BENEFÍCIOS SOB REPARTIÇÃO SIMPLES:	0,00

BENEFÍCIOS E PROVISÕES MATEMÁTICAS

IDENTIFICADOR DE BENEFÍCIO: 654	NÚMERO DE ASSISTIDOS: 154
IDADE MÉDIA DO GRUPO: 65	VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIO MENSAL: 3.615,24

CUSTO ANUAL (R$): 0,00

PERCENTUAL DO CUSTO: 0,00

SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PROG:	101.257.237,50
VP DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NÃO PROG:	0,00
SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO A CONCEDER - PATROCINADORA:	0,00
SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO A CONCEDER - PARTICIPANTE:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER - PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DA PATROCINADORA - PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DO PARTICIPANTE - PROGRAMADO:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER - NÃO PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DA PATROCINADORA - NÃO PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DO PARTICIPANTE - NÃO PROGRAMADO:	0,00
VALOR DOS BENEFÍCIOS SOB REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA:	0,00
VALOR DOS BENEFÍCIOS SOB REPARTIÇÃO SIMPLES:	0,00

BENEFÍCIOS E PROVISÕES MATEMÁTICAS

IDENTIFICADOR DE BENEFÍCIO:	200
NÚMERO DE ASSISTIDOS:	1257
IDADE MÉDIA DO GRUPO:	67
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIO MENSAL:	4.052,49
CUSTO ANUAL (R$):	0,00
PERCENTUAL DO CUSTO:	0,00

SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PROG:	909.981.748,14
VP DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NÃO PROG:	0,00
SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO A CONCEDER - PATROCINADORA:	0,00
SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO A CONCEDER - PARTICIPANTE:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER - PROGRAMADO:	272.370.525,62
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DA PATROCINADORA - PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DO PARTICIPANTE - PROGRAMADO:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER - NÃO PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DA PATROCINADORA - NÃO PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DO PARTICIPANTE - NÃO PROGRAMADO:	0,00
VALOR DOS BENEFÍCIOS SOB REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA:	0,00
VALOR DOS BENEFÍCIOS SOB REPARTIÇÃO SIMPLES:	0,00

BENEFÍCIOS E PROVISÕES MATEMÁTICAS

IDENTIFICADOR DE BENEFÍCIO:	2.594
NÚMERO DE ASSISTIDOS:	3
IDADE MÉDIA DO GRUPO:	65
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIO MENSAL:	5.593,31
CUSTO ANUAL (R$):	0,00
PERCENTUAL DO CUSTO:	0,00

SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO:	

	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PROG:	3.257.554,27
VP DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NÃO PROG:	0,00
SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO A CONCEDER - PATROCINADORA:	0,00
SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO A CONCEDER - PARTICIPANTE:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER - PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DA PATROCINADORA - PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DO PARTICIPANTE - PROGRAMADO:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER - NÃO PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DA PATROCINADORA - NÃO PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DO PARTICIPANTE - NÃO PROGRAMADO:	0,00
VALOR DOS BENEFÍCIOS SOB REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA:	0,00
VALOR DOS BENEFÍCIOS SOB REPARTIÇÃO SIMPLES:	0,00

BENEFÍCIOS E PROVISÕES MATEMÁTICAS

IDENTIFICADOR DE BENEFÍCIO: 655	NÚMERO DE ASSISTIDOS: 31
IDADE MÉDIA DO GRUPO: 69	VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIO MENSAL: 1.877,06

CUSTO ANUAL (R$): 0,00

PERCENTUAL DO CUSTO: 0,00

SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PROG:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NÃO PROG:	8.267.503,34
SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO A CONCEDER - PATROCINADORA:	0,00
SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO A CONCEDER - PARTICIPANTE:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER - PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DA PATROCINADORA - PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DO PARTICIPANTE - PROGRAMADO:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER - NÃO PROGRAMADO:	35.886,88
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DA PATROCINADORA - NÃO PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DO PARTICIPANTE - NÃO	

PROGRAMADO:	0,00
VALOR DOS BENEFÍCIOS SOB REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA:	0,00
VALOR DOS BENEFÍCIOS SOB REPARTIÇÃO SIMPLES:	0,00

BENEFÍCIOS E PROVISÕES MATEMÁTICAS

IDENTIFICADOR DE BENEFÍCIO: 656

NÚMERO DE ASSISTIDOS: 187

IDADE MÉDIA DO GRUPO: 62

VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIO MENSAL: 1.354,47

CUSTO ANUAL (R$): 0,00

PERCENTUAL DO CUSTO: 0,00

SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PROG:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NÃO PROG:	44.727.502,81
SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO A CONCEDER - PATROCINADORA:	0,00
SALDO DE CONTA DE BENEFÍCIO A CONCEDER - PARTICIPANTE:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER - PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DA PATROCINADORA - PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DO PARTICIPANTE - PROGRAMADO:	0,00
VP DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER - NÃO PROGRAMADO:	27.055,94
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DA PATROCINADORA - NÃO PROGRAMADO:	0,00
VP DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DO PARTICIPANTE - NÃO PROGRAMADO:	0,00
VALOR DOS BENEFÍCIOS SOB REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA:	0,00
VALOR DOS BENEFÍCIOS SOB REPARTIÇÃO SIMPLES:	0,00

PROVISÃO A CONSTITUIR

MOTIVADOR:
NÃO APLICÁVEL

RUBRICA DE CONTABILIZAÇÃO:
Selecionar...

RESPONSÁVEL	VALOR (EM R$)	PRAZO (EM MESES)

PATROCINADOR	0,00	0
PARTICIPANTE	0,00	0
ASSISTIDO	0,00	0

FONTE DE RECURSOS

DATA PARA INÍCIO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE CUSTEIO: 20200401

CUSTEIO DE PATROCINADOR

CUSTO NORMAL ANUAL (R$)	TAXA CUSTO NORMAL (%)
0	0

FINALIDADE DE CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO	CUSTO EXTRAORDINÁRIO ANUAL (R$)	TAXA CUSTO EXTRAORDINÁRIO (%)
NÃO APLICÁVEL	0	0

UTILIZAÇÃO DOS FUNDOS

FUNDO DE ORIGEM	VALOR A SER UTILIZADO
Selecionar...	0

CUSTEIO DE PARTICIPANTE

CUSTO NORMAL ANUAL (R$)	TAXA CUSTO NORMAL (%)
0	0

FINALIDADE DE CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO	CUSTO EXTRAORDINÁRIO ANUAL (R$)	TAXA CUSTO EXTRAORDINÁRIO (%)
NÃO APLICÁVEL	0	0

UTILIZAÇÃO DOS FUNDOS

FUNDO DE ORIGEM	VALOR A SER UTILIZADO
Selecionar...	0

CUSTEIO DE ASSISTIDO

CUSTO NORMAL ANUAL (R$)	TAXA CUSTO NORMAL (%)
0	0

FINALIDADE DE CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO	CUSTO EXTRAORDINÁRIO ANUAL (R$)	TAXA CUSTO EXTRAORDINÁRIO (%)
NÃO APLICÁVEL	0	0

UTILIZAÇÃO DOS FUNDOS

FUNDO DE ORIGEM	VALOR A SER UTILIZADO

Selecionar... 0

FUNDOS PREVIDENCIAIS

FUNDO DE REVERSÃO E FUNDO OUTROS

NOME DO FUNDO	FINALIDADE DO FUNDO	VALORES RECEBIDO NO EXERCÍCIO	VALORES UTILIZADOS NO EXERCÍCIO	SALDO NA DATA DA AVALIAÇÃO
Não aplicável	Não aplicável	0	0	0

FUNDO DE REVISÃO

VALOR DOS PARTICIPANTES	VALOR DOS ASSISTIDOS	VALOR DO PATROCINADOR	SALDO NA DATA DA AVALIAÇÃO
0	0	0	0

PARECER DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

I. Evolução dos Custos: O Plano BS, por se tratar de um Plano Saldado, onde não há acumulação de novos benefícios, não possui Contribuições Normais. Por isso, esta evolução não se aplica a este Plano. II. Contribuições: Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, a Patrocinadora Chesf e os Participantes deverão efetuar contribuições para o Plano BS conforme segue: i) Patrocinadora: Informamos que não há Contribuições Normais a serem efetuadas pela Patrocinadora para este Plano, tendo em vista que o Plano BS compreende apenas os valores correspondentes aos benefícios referentes aos Participantes que optaram pelo saldamento na forma de benefícios proporcionais. ii) Participantes Ativos: Informamos que não há Contribuições Normais a serem efetuadas pelos Participantes Ativos para este Plano, tendo em vista que o Plano BS compreende apenas os valores correspondentes aos benefícios referentes aos Participantes que optaram pelo saldamento na forma de benefícios proporcionais. iii) Participantes Autopatrocinados: Informamos que não há Contribuições Normais a serem efetuadas pelos Participantes Autopatrocinados para este Plano, tendo em vista que o Plano BS compreende apenas os valores correspondentes aos benefícios referentes aos Participantes que optaram pelo saldamento na forma de benefícios proporcionais. iv) Participantes Vinculados (em Benefício Proporcional Diferido): Informamos que não há Contribuições Normais a serem efetuadas pelos Participantes Vinculados para este Plano, tendo em vista que o Plano BS compreende apenas os valores correspondentes aos benefícios referentes aos Participantes que optaram pelo saldamento na forma de benefícios proporcionais. v) Participantes Assistidos: Contribuição Suplementar equivalente a 3,08% do benefício mensal recebido da Fachesf, conforme disposto no item C.5.1, do Capítulo C.5 - Das Contribuições e das Disposições Financeiras, do Regulamento do Plano Saldado de Benefícios. III. Fonte de Recursos para Custeio das Despesas Administrativas: As despesas com a administração do Plano serão custeadas da seguinte forma: Destinação de 9% da Contribuição Suplementar dos Participantes Assistidos descritas acima; Contribuição Extra da Patrocinadora para este fim, no montante de R$ 255.042 por mês, com contribuição em dobro no mês de dezembro. O valor da Contribuição Extra para o Plano BS foi definido observando a paridade de contribuição da Patrocinadora nos Planos por ela patrocinados.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2018, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos). Observamos um ganho atuarial de aproximadamente R$ 17,6milhões referente à postergação da aposentadoria por parte dos Participantes Ativos já elegíveis à um benefício de Aposentadoria.

PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO:

Os riscos atuariais do Plano BS decorrem da não realização das hipóteses adotadas na avaliação frente à realidade observada e referem-se, principalmente, à convergência da taxa real anual de juros frente à rentabilidade dos investimentos e à sobrevivência da massa de Participantes, uma vez que o Plano está estruturado na modalidade de benefício definido, onde o principal risco é devido ao pagamento dos benefícios de aposentadoria. De todo modo, todas as hipóteses atuariais envolvidas no cálculo atuarial e apresentadas neste tópico, se não realizadas, geram riscos para o Plano BS.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Não há.

RESULTADO DO PLANO

RESULTADO DO EXERCÍCIO: 44008857.46

DÉFICIT TÉCNICO: 0

SUPERÁVIT: 163070610.08

RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 163070610.08

RESERVA ESPECIAL: 0

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

Os dados individuais considerados na avaliação atuarial de encerramento do exercício foram encaminhados pela Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social -Fachesf. Após análise e ajustes identificados como necessários para o processo de avaliação atuarial, verificou-se que os dados cadastrais estavam suficientemente completos, permanecendo com a Fachesf a responsabilidade por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

Observamos que a situação superavitária do Plano BS foi mantida em patamar superior ao ano anterior. Registramos que, de acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, o resultado superavitário do Plano BS, correspondente a 12,17% das provisões matemáticas, será destinado à constituição de Reserva de Contingência, no exercício de 2019. Observamos que o limite definido na referida Resolução corresponde a 21,05% das provisões matemáticas atribuíveis aos benefícios, cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como àqueles que adquirem característica de benefício definido na fase de concessão, deduzidas das respectivas Provisões Matemáticas a Constituir. Observamos que o superávit apurado em 31/12/2019 foi inferior ao limite estabelecido e, por este motivo, foi registrado em sua totalidade na conta de Reserva de Contingência. Informamos que, por meio do Sistema Venturo disponibilizado pela Portaria PREVIC nº 86, de 01/02/2019, foi calculado o ajuste de precificação correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada nesta avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos. Tal valor corresponde a R$ 127.204.146,62, em 31/12/2019.

NATUREZA DO RESULTADO:

O Plano BS permanece em posição superavitária em 31/12/2019, entretanto em valor superior àquele apurado em 31/12/2018. A manutenção do resultado positivo acumulado decorre principalmente da postergação, pelos Participantes Ativos, do requerimento de seus benefícios, mesmo após atingirem a elegibilidade à Aposentadoria Normal. A elevação no resultado positivo acumulado ocorreu mesmo com rentabilidade do Plano (9,95%) inferior à meta atuarial (12,42%). Pelo exposto, consideramos que o Superávit Técnico tem origem conjuntural.

SOLUÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

Não há déficit a ser equacionado no Plano.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

O método atuarial adotado para a avaliação de todos os benefícios do Plano BS foi o Agregado. O regime e o método utilizado nesta avaliação atuarial estão de acordo com o previsto no art. 6º da Resolução CNPC nº 30/2018.Informamos que não ocorreram alterações no método atuarial utilizado na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

OUTROS FATOS RELEVANTES:

1)Registramos, em atendimento ao § 4º do Art. 30º da Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, que o Plano BS possui em seu ativo líquido, títulos mantidos até o vencimento, e que foram efetuados estudos pela Fachesf relativos a sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.; 2) De acordo com as disposições da Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, o Plano de Custeio para o Plano BS considera a relação paritária entre as contribuições previstas para os Participantes dos Planos BD, BS e CD e para as Patrocinadoras à FACHESF.; 3) A contribuição dos assistidos foi apurada em percentual da folha de benefícios. A provisão matemática encontra-se líquida desta contribuição, portanto não está sendo apresentada na Fonte de Recursos.; 4) Limite Legal das Despesas Administrativas - Ressaltamos que em conformidade com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29/2009, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar, o Conselho Deliberativo da Fachesf deverá estabelecer o limite anual de recursos destinados pelos Planos de Benefícios para o Plano de Gestão Administrativa (PGA), observado o custeio pela Patrocinadora, Participantes e Assistidos, entre os seguintes critérios: > 1% incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios no último dia do exercício a que se referir; ou > 9% incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos Planos no exercício a que se referir.; 5) No campo "Folha do Salário de Participação" para os Participantes Ativos e Autopatrocinados, foi informado a folha do Benefício Saldado para estes Participantes, já que o Salário não é aplicável a este Plano.; 6) A data de cadastro dos participantes assistidos foi 30/11/2019.

REGRA DE REVERSÃO E CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

Não aplicável.